

EDITAL DE APOIO A EQUIPES EM COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS INTERNACIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente Edital visando a seleção de propostas de equipes compostas por alunos USP para participarem de competições científicas internacionais, que serão financiadas com recursos orçamentários.

1. Finalidade

O Edital de Apoio a Equipes em Competições Científicas Internacionais objetiva oferecer recursos para apoiar parcialmente as necessidades de equipes de alunos USP para participarem de competições científicas internacionais, em qualquer área do conhecimento.

2. Recursos

- I. O valor total disponível é de R\$ 150.000,00.
- II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas elencadas na proposta aprovada.
- III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
 - a) Passagens e pagamento de diárias aos alunos e docentes integrantes da equipe.
 - b) Compra de insumos para o desenvolvimento dos projetos da competição.
 - c) Pagamento das taxas de inscrição na competição.
 - d) Outras despesas, desde que justificadas e adequadas ao escopo deste Edital, e permitidas pelas regras de utilização de recursos orçamentários.
- IV. Os recursos a serem concedidos são de origem orçamentária e serão remanejados para a Unidade de vínculo do docente proponente após a assinatura do Termo de Outorga pelo outorgado e pelo dirigente da Unidade.
- V. O Termo de Outorga e as solicitações de compras e demais despesas deverão ser encaminhadas à Assistência Financeira da Unidade, que deverá executar as despesas de acordo com o regimento público orçamentário seguido pela USP.
- VI. As competições científicas internacionais devem ocorrer em 2024.

3. Inscrições

- I. A proposta deve ser submetida por docente ativo do quadro permanente da USP, que seja líder ou tutor da equipe que participará da competição.
- II. O limite de recursos para cada proposta é de R\$ 30.000,00.
- III. As inscrições serão feitas no sistema Atena pelos docentes proponentes ou pela Comissão de Pesquisa e Inovação (Editais>Solicitações), que deverão inserir:
 - a) Breve descrição da competição e histórico da participação da USP (se houver);
 - b) Resumo do projeto desenvolvido ou a ser desenvolvido para a competição (até 10.000 caracteres com espaços);
 - c) Histórico escolar e súmula curricular dos alunos que compõem a equipe;
 - d) Súmula curricular do(s) docente(s) líderes ou tutores da equipe e experiência prévia em competições científicas (até 5.000 caracteres com espaços);
 - e) Orçamento detalhado com os itens necessários e informações sobre outras contapartidas já obtidas ou solicitadas.
- IV. As inscrições serão encaminhadas às Comissões de Pesquisa e Inovação, que deverão verificar se a proposta atende aos requisitos do Edital, para então validar a inscrição.
- V. Caso haja mais de uma proposta da Unidade para a mesma competição, a Comissão de Pesquisa e Inovação deverá escolher apenas uma delas para submeter ao edital.

VI. Somente serão consideradas as propostas com a situação “Validado” e que tenham preenchido todas as informações solicitadas no formulário.

4. Seleção

I. As propostas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) Relevância e reconhecimento internacional da competição para a área de conhecimento;
- b) Histórico acadêmico dos alunos e dos docentes que compõem a equipe;
- c) Fundamentação e método adequados ao projeto a ser executado;
- d) Originalidade do projeto proposto;
- e) Adequação do orçamento e contrapartidas apresentadas;
- f) Participação anterior da equipe e do docente líder/tutor da mesma ou de outras competições;
- g) Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes, em editais anteriores da PRPI e ausência de pendências em relação a relatórios, prestações de contas e pareceres.

5. Prestação de contas

I. A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo sistema Atena (Editais>Solicitações) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em até 60 dias após a participação na competição.

II. A prestação de contas deve incluir relatórios acadêmico (relato sobre a participação e desempenho da equipe na competição, avaliação sobre as vantagens e desvantagens da experiência e se recomendam participações futuras na competição) e financeiro, assim como certificados de participação, comprovantes de realização das despesas, como notas fiscais, recibos, cartões de embarque, entre outros, conforme orientações a serem encaminhadas oportunamente pela PRPI.

III. O saldo remanescente do recurso concedido deverá ser devolvido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até a fase de prestação de contas.

IV. Se o recurso concedido não for utilizado até a data informada na proposta, deverá ser devolvido à PRPI e não serão aceitos pedidos de prorrogação para o próximo exercício financeiro.

V. Se houver despesas com itens não autorizados quando da concessão do recurso, o valor equivalente também deverá ser devolvido à PRPI.

VI. Os docentes outorgados que não enviarem relatório acadêmico e/ou prestação de contas, ou tiverem um ou ambos os relatórios considerados insatisfatórios pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, estarão inelegíveis aos editais publicados pela PRPI enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

VII. A elaboração da prestação de contas deverá observar as recomendações dispostas no “Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI”, disponível no website da PRPI (Editais e Normas).

6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

7. Cronograma

Inscrições	até 06/04/2024
Validação das inscrições pela CPqIs	até 08/04/2024
Resultado	24/04/2024
Prestação de contas e relatório acadêmico	Até 60 dias após a realização do evento